

Instituto de Metrologia do Estado do Pará

59201 Instituto de Metrologia do Estado do Pará

OGE 2024 R\$ 1.00 Inciso III do Art.12 da LDO nº 9.977 de 06/07/2023 mortização FUNCIONAL PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS TOTAL 14 122 1297-4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado 429.313 429.313 2.639.713 2.539.713 100.000 14.122.1297-8338 Operacionalização das Ações Administrativas 14.122.1297-8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos 6.142.814 5.729.435 0 413,379 0 0 0 14.128.1508-2245 Capacitação de Servidores Públicos 0 0 0 30.000 30.000 0 14.131.1508-8255 Publicidade das Ações de Governo 50.000 0 0 50.000 0 0 0 0 14.331.1297-8311 Concessão de Auxílio Alimentação 0 0 1.102.000 0 1.102.000 0 0 14.331.1297-8312 Concessão de Auxílio Transporte 72.000 0 0 72.000 0 0 0 0 0 Fiscalização de Produtos, Instrumentos e Serviços 0 14.422.1528-2289 1.866.155 1.866.155 0 0 Regulamentados 14.451.1508-7722 Construção de Imóveis Públicos Estaduais 0 0 0 100.000 100.000 0 0 Total 12.431.995 5.729.435 6.502.560 200.000



OGE 2024

Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Prestar serviços gratuitos de saúde, especialmente assistência hospitalar, a doentes pobres, desvinculados de todo o sistema de seguridade social ou privado; Cooperar com o Sistema Estadual de Saúde, no sentido da melhoria do padrão e na adoção de medidas que visem à proteção e recuperação dos padrões de saúde;

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 9.977 de 06/07/2023

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei Complementar nº 03, de 26 de abril de 1990.	Autoriza o Poder Executivo a constituir a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, nos termos do art. 23 da Constituição do Estado – DT.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Decreto nº 1.496, de 23 de janeiro de 2009.	Subordina tecnicamente a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará e o Hospital Ophir Loyola à Secretaria de Estado de Saúde Pública, através do Gabinete do Secretário.
Lei Complementar nº 26, de 6 de outubro de 1994.	Redefine a composição organizacional da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, e dá outras providências.
Decreto nº.1.532, de 05 de março de 2009.	Altera dispositivos do Decreto nº 1.230, de 28 de agosto de 2008, que Constitui Núcleos de Gerenciamento para obras específicas e designa Coordenadores.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2.011	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Decreto nº 1.321, de 29 de outubro de 2004.	Altera o Decreto nº 0818, de 26 de dezembro de 2003. Altera as atribuições e requisitos para provimento dos cargos de Administrador, Economista, Enfermeiro e Engenheiro com lotação na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.
Lei Complementar nº 052, de 30 de janeiro de 2006.	Dispõe sobre a reestruturação organizacional da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP e dá outras providências.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.



Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

Inciso III. do Art 12 da I DO nº 9 977 de 06/07/2023

OGE 2024 R\$ 1.00

Inciso III do Art.12 da LDO nº 9.977 de 06/07/2023									114 1,00
Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
61201 Fund Pará	dação Santa Casa de Misericórdia do i	67.572.974	14.000.000	0	51.472.827	2.100.147	0	0	0
01501000061	Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	171.114	0	0	141.114	30.000	0	0	0
01631000060	Recursos Provenientes de Transferências de Convênios - SUS	46.308	0	0	6.308	40.000	0	0	0
01631311060	Emendas Individuais - Saúde	220.147	0	0	0	220.147	0	0	0
01659000061	Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	17.402	0	0	7.402	10.000	0	0	0
01659000069	SUS / Servicos Produzidos	67.118.003	14.000.000	0	51.318.003	1.800.000	0	0	0
	Total	67.572.974	14.000.000	0	51.472.827	2.100.147	0	0	0